

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 17/2025

AUTOR: Deputado JORGE FREDERICO

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Airton Sieben.

RELATOR: Deputado MOISEMAR MARINHO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Deputado JORGE FREDERICO, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Airton Sieben.

O Professor Dr. Airton Sieben, cuja trajetória acadêmica e profissional tem sido fundamental para o crescimento e a consolidação do ensino superior no Tocantins.

O homenageado é natural de Selbach, Rio Grande do Sul, e escolheu Araguaína como sua casa desde 2004, mesmo ano em que iniciou sua jornada como docente na Universidade Federal do Tocantins (UFT). Sua formação acadêmica é marcada por um sólido percurso na geografia, com graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), além de uma atuação expressiva na pesquisa e na formação de novos profissionais.

Dentre suas contribuições mais relevantes, destaca-se sua atuação como Reitor Pró-Tempore da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) entre 2020 e 2024, período em que trabalhou ativamente para a estruturação e fortalecimento da instituição. Em 2024, foi eleito reitor oficial da UFNT para um mandato de quatro anos (2024-2027), reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento acadêmico e científico da região.

Além da gestão, o Professor Dr. Airton Sieben tem participação ativa em grupos de pesquisa, programas de pós-graduação e diversas comissões institucionais, coordenando o Laboratório de Cartografia e Estudos de Território

(LCET) e contribuindo para a consolidação do ensino e da pesquisa no Tocantins.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Foi solicitado por ofício nº 42/2025, a documentação necessária para que a autora do Projeto de Lei, apresentasse a documentação pendente, em seguida foi apresentado.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado, conforme a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense, constata-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Após análise da matéria, e observada à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **17/2025**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2025.


Deputado MOISEMAR MARINHO

Relator



COASC-AL
Fls. 15
v

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) _____ referente ao(a) P.L. nº 17/2025.

OBS _____
Encaminhe-se(a) (ao) Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Sala das Comissões, 01 de abril de 2025.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS	MEMBROS SUPLENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR(+)	Dep. JORGE FREDERICO()
Dep. LEO BARBOSA()	Dep. OLYNTHO NETO()
Dep. CLAUDIA LELIS(+)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO()
Dep. GUTIERRES TORQUATO(+)	Dep. GIPÃO()
Dep. MOISEMAR MARINHO(+)	Dep. MARCUS MARCELO()